



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 136/97

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT.Nº MA-815/92, por unanimidade de votos, resolveu:

**I - DEFERIR** o pedido da candidata Sra. NISOMAR DA SILVA BENTES, classificada em 2º lugar na lista de deficientes do Concurso C-051, ficando posicionada no final da referida lista;

**II - AUTORIZAR** a nomeação de mais 01 (um) candidato aprovado no Concurso C-051, para provimento de cargo da categoria funcional de Atendente Judiciário, código TRT-11ª - AJ-025, atualmente transformado para o cargo de Técnico Judiciário, por força da Lei nº 9.421/96, Classe Inicial do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, sendo esta vaga destinada a portador de deficiência física, devendo o Exmo. Sr. Juiz Presidente baixar o ato que se fizer necessário.

Sala de sessões, 09 de outubro de 1997.

  
**ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA**

Secretária do Tribunal Pleno,  
em exercício

VISTO:

  
**Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO**  
Presidente do TRT da 11ª Região